PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2025

"ALTERA A RESOLUÇÃO N° 03/2022 QUE ESTABELECE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA O REGIME DE DIÁRIA AOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAIS."

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Resolve:

Art. 1º - Alterar a Resolução N° 03/2022 que estabelece o Regime de Adiantamento para o Regime de Diária aos Funcionários Efetivos;

Art. 2º - A concessão de Diárias aos Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores passará a obedecer ao regime de pagamento de Diárias devidamente autorizado pela autoridade competente;

Art. 3º - As Diárias destinam-se a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o Servidor se deslocar temporariamente de sua sede para outro Município, no desempenho de suas atribuições funcionais;

Art. 4º - A concessão de Diárias para os Funcionários Efetivos passa a ser regida pelas normas previstas na Resolução N° 02/2022 que trata das Diárias dos Funcionários Comissionados, com Regulamentação na Resolução N° 02/2025;

Art. 5º - O Adiantamento de Diárias será efetuado mediante solicitação formal, com antecedência mínima de 10 dias da data do deslocamento, acompanhada de autorização do superior hierárquico;

Art.6º - O Servidor beneficiado deverá, no prazo de até 10 dias após o retorno, prestar contas das Diárias recebidas, nos termos das normas estabelecidas pelo Setor de Contabilidade e Controle Interno do Município;

Art. 7º - A não apresentação da Prestação de Contas ou sua rejeição implicará na restituição imediata do valor recebido, sem prejuízo de outras sanções administrativas;

Art. 8º - O valor da Diária esta regulamentada na Resolução N° 02/2025;

Art. 9º - Normas e emissão das Diárias estão previstas na Resolução N° 02/2022;

Art. 10º - Esta Resolução Revoga por completo a Resolução N° 03/2022, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento ao Servidor Efetivo da Câmara;

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Vereadores.

Ipira-SC, 29 de abril de 2025.

GENÉSIO STOCMANN

PRESIDENTE

BERNARDETE H. SCHWINGEL

VICE-PRESIDENTE

IVAN KOHLER SCHULTE

1 ° SECRETÁRIO

ORLEI OSTJEN

2° SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade atualizar o procedimento de concessão de Diárias aos Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores substituindo o sistema atual por um Regime de Diária, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

A adoção do pagamento antecipado por meio de Diária garante maior previsibilidade e segurança ao Servidor que se desloca a serviço, assegurando-lhe os meios necessários para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante o cumprimento de suas atividades fora da sede.

Além disso, a medida proporciona maior controle e transparência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que condiciona o recebimento das Diárias à prestação de contas dentro de prazos previamente estabelecidos, conforme preconiza a legislação vigente e os princípios da responsabilidade fiscal.

Ressalta-se ainda que esta alteração visa alinhar as práticas Administrativas da Câmara de Vereadores àquelas adotadas por outros órgãos públicos, promovendo a modernização dos procedimentos internos e contribuindo para a valorização dos Servidores Efetivos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

GENÉSIO STOCKMANN

PRESIDENTE

BERNADETE H. SCHWINGEL

VICE-PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE

IVAN KOHLER SCHULTE

1º SECRETÁRIO

ORLEI OSTJEN

2º SECRETÁRIO